



**DECRETO Nº 093/2015**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1397/2015, de 15/07/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/07/2015, edição de nº 793, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 403.381,28 (Quatrocentos e três mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**

**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE PAB - ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA....R\$ 2.000,00  
2064 FONTE: 495 Atenção Básica

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 16.832,88  
2065 FONTE: 495 Atenção Básica

103010015.2.183000 PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.277,44  
2066 FONTE: 495 Atenção Básica

103010015.2.212000 MANUTENÇÃO NÚCLEO ASSISTÊNCIA SAÚDE FAMÍLIA - NASF

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 68.991,98  
2067 FONTE: 495 Atenção Básica

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00  
2068 FONTE: 495 Atenção Básica

103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.515,00  
2069 FONTE: 497 Vigilância em Saúde

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 9.428,45  
2070 FONTE: 497 Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.486,00  
2071 FONTE: 497 Vigilância em Saúde

103040017.2.185000 VIGIASUS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.769,64  
2072 FONTE: 497 Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 11.780,45  
2073 FONTE: 497 Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 8.989,44  
2074 FONTE: 500 Vigilância em Saúde

**SOMA.....R\$ 252.071,28**

**06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

185440022.1.031000 CONSTRUIR POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES RURAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 60.000,00  
2075 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**SOMA.....R\$ 60.000,00**

**07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

**07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**

154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 6.310,00  
2076 FONTE: 878 CONV.MCIDADES/CEF - PAV. ASFÁLTICA

**SOMA.....R\$ 6.310,00**

**11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**11.02. DIVISÃO DE EMPREGO - RELAÇÃO DO TRABALHO**

226610030.1.063000 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO		
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	85.000,00
2077 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA.....	R\$	85.000,00
SOMA GERAL.....	R\$	403.381,28

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por superávit financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 495 Atenção Básica.....	R\$	189.102,30
FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....	R\$	53.979,54
FONTE: 500 Vigilância em Saúde.....	R\$	8.989,44
SOMA.....	R\$	252.071,28

**EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO**

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	145.000,00
FONTE: 878 CONV.MCIDADES/CEF - PAV. ASFÁLTICA.....	R\$	250,56
SOMA.....	R\$	145.250,56

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

<b>07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL</b>		
<b>07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS</b>		
<b>154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS</b>		
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	6.059,44
1641 FONTE: 878 CONV.MCIDADES/CEF - PAV. ASFÁLTICA		
SOMA.....	R\$	6.059,44
SOMA GERAL.....	R\$	403.381,28

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

<b>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</b>
<b>Órgão Oficial do Município de Iporã</b>
<b>Edição nº. 0795 Páginas: 34/35 Ano: IV</b>
<b>Data: 21/07/2015</b>
<b>Publicado por: Antenor Xavier de Souza</b>
<b>Código Identificador: AF2C166A</b>

  
**ROBERTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**